

REQUERIMENTO N 0015/2026
Autor Ver. CORDLIA CRUZ SANTANA.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Exmo. Senhor Fbio Garcia de Oliveira Prefeito Municipal, com cpias ao Senhor Mrcio Brune Christo Secretrio Municipal de Sade, ao Senhor Srvulo de Oliveira Mesquita Secretrio Adjunto de Sade,  Senhora Rosa Maria Gomes da Silva Ouvidora Municipal e ao Senhor Marco Antnio Bouez Bouchabki - Controlador Geral do Municpio, solicitando informaes detalhadas acerca da utilizao do recurso oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Rosngela Donadon, no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), destinado  aquisio de equipamentos para atender o Centro Especializado em Reabilitao CER II.

Requer-se, especificamente:

1. Informao sobre a fase atual do processo administrativo para aquisio dos equipamentos;
2. Cpia do processo licitatrio ou de dispensa, se j realizado;
3. Cronograma previsto para aquisio e instalao dos equipamentos;
4. Caso ainda no iniciado o processo, que sejam esclarecidos os motivos da no execuo do recurso.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional e legal de fiscalizao que compete ao Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto  correta aplicao de recursos pblicos destinados  rea da sade.

O Centro Especializado em Reabilitao CER II desempenha papel estratgico na garantia do direito  sade, promovendo reabilitao fsica, intelectual e motora a usurios que, em sua maioria, dependem exclusivamente do Sistema nico de Sade. Trata-se de servio essencial que assegura dignidade, autonomia, incluso social e igualdade de oportunidades s pessoas com deficincia e limitaes funcionais.

Entretanto,  de conhecimento pblico que a unidade enfrenta limitaes estruturais decorrentes da insuficincia de equipamentos adequados, o que compromete a qualidade, a continuidade e a ampliao dos atendimentos.

A ausncia desses recursos impacta diretamente no processo teraputico, podendo retardar diagnsticos, prolongar tratamentos e aumentar a dependncia dos pacientes.

A emenda parlamentar no valor de R\$ 52.100,00 foi destinada justamente para suprir essa demanda. Assim,  imprescindvel que esta Casa de Leis acompanhe a efetiva aplicao do recurso, assegurando transparncia, eficincia administrativa e celeridade na execuo.

Nos termos do art. 217, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, os pedidos de informações dos Vereadores ao Poder Executivo deverão ser respondidos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa antecipada.

O art. 218 do Regimento Interno dispõe que os pedidos de informações podem ser reiterados caso não haja resposta, mediante novo requerimento, seguindo a tramitação regimental.

No âmbito da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, o art. 61, inciso III, estabelece como infração político-administrativa desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e na forma regular.

Ademais, o art. 68 da Lei Orgânica Municipal determina que os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, reforçando o dever legal de prestar informações e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da elevada relevância social do serviço prestado pelo CER II e da necessidade de garantir que recursos já destinados sejam efetivamente aplicados em benefício da população, torna-se imprescindível o encaminhamento das informações solicitadas, a fim de assegurar transparência, responsabilidade administrativa e respeito ao Poder Legislativo.

Guajará-Mirim (RO), 02 de março de 2026.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 02/03/2026 às 13:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **815971** e o código verificador **674CA8B8**.

Docto ID: 815971 v1